

532012213115088233 - IOE	0261	339039	50.000,00
532012233112978311 - IOE	0261	339046	295.000,00
572012060614918712 - EMATER	0301	449051	64.485,00
672011612615088238 - COHAB	0261	339040	17.490,00
672011633112978311 - COHAB	0261	339046	1.527,00
672011645115087552 - COHAB	0261	339039	4.950,00
672011648214897643 - COHAB	0261	339039	6.950,00
672011648214898186 - COHAB	0261	339039	9.949,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339030	131.000,00
682010812815058399 - FASEPA	0101	339033	34.623,00
682010812815058399 - FASEPA	0101	339039	49.000,00
682010812815088887 - FASEPA	0101	339014	10.000,00
682010812815088887 - FASEPA	0101	339033	10.000,00
682010812815088887 - FASEPA	0101	339039	15.000,00
682010813115088233 - FASEPA	0101	339139	10.000,00
682010824415058863 - FASEPA	0101	339033	10.000,00
761010812615088586 - SEAC	0101	339140	100.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	0101	339020	83.436,06
862012678414867575 - CPH	0130	449051	1.300.000,00
971010342115008816 - SEAP	0101	335041	775.218,09
TOTAL			8.259.553,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2785, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 8.062.577,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.062.577,00 (Oito Milhões, Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	0143	319113	4.786.462,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319113	3.276.115,00
TOTAL			8.062.577,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2786, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 72.580,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 72.580,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854214978583 - SEMAS	0397	449093	72.580,00
TOTAL			72.580,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 882762

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1561/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1533454, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar no trecho MARABÁ/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/MARABÁ/PA, no dia 30/11/2022.

Servidor	Objetivo
EMILLY VALÉRIA SOARES COELHO, matrícula funcional nº 5921248/2, CPF 845.168.282-00, cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional do Sudeste do Pará.	Assessorar agenda Pública do Secretário Regional de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de novembro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1.562/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1533522, de 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/ MARABÁ/PA, no dia 30/11/2022.

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, CPF 704.374.592-68, cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo no Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de novembro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 882765